



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 54, DE 2006**

O Projeto de Lei n.º 54, de 2006, de autoria do vereador Anídson Gabriel da Silva, que *Declara de utilidade pública municipal a Associação das Folias de Reis de Indianópolis*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 20 de março de 2006.

Clodoaldo José Borges
CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Membro

Roberto Dias da Silva
ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 20/3/06
por unanimidade dos presentes
[Assinatura]
Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 54, DE 2006.

*Declara de utilidade pública municipal a
Associação das Folias de Reis de
Indianópolis.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação das Folias de Reis de Indianópolis, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e político-partidários, com sede nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de março de 2006.

Anidson G. da Silva
ANIDSON GABRIEL DA SILVA
Vereador